



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
Universidade Aberta do Brasil (UAB), junto à Unifesspa  
EDITAL 03/2024 – UAB/Unifesspa

## EDITAL 03/2024– UAB/Unifesspa

*Processo seletivo destinado à seleção de 1 (uma) candidato, mais formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Coordenador de Tutoria para, na condição de bolsista UAB/CAPES, atuar junto ao Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), especificamente, no curso Curso a distância de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.*

A Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), no uso de suas atribuições legais e observando as disposições das [Leis 11.273/2006](#) e [11.502/2007](#), das Portarias MEC/CAPES [183/2016](#), [15/2017](#), [139/2017](#), [102/2019](#) e [33/2023](#), e da [Instrução Normativa DED/CAPES 02/2017](#), torna público o **processo seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Coordenador de Tutoria para, na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto ao UAB/Unifesspa**, nos termos do presente Edital.

### 1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo destina-se, **exclusivamente**, à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Coordenador de Tutoria para, na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto ao UAB/Unifesspa.
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão designada para este fim, constituída de servidores efetivos da Unifesspa, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 1.3 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no *site* oficial do Ceps/Unifesspa ([editais.unifesspa.edu.br](http://editais.unifesspa.edu.br)).

### 2 VAGAS

- 2.1 O processo seletivo visa à formação de **cadastro de reserva** para a função de Coordenador de Tutoria do Curso a distância de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

### 3 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 São requisitos obrigatórios para participar do processo seletivo:
  - a) Possuir formação em Educação Especial, Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Universidade Aberta do Brasil (UAB), junto à Unifesspa**  
**EDITAL 03/2024 – UAB/Unifesspa**

- b) Especialização ou pós-graduação (mestrado/doutorado) em Educação Especial ou Educação Inclusiva;
- c) Ter disponibilidade de tempo e habilidade técnica para o exercício da função pleiteada, referente à gestão de processos acadêmico-administrativos e pedagógicos no âmbito da Educação a Distância, e demais atribuições próprias do cargo de Coordenador de Tutoria da UAB/Unifesspa.

3.1.1 Neste certame compreende-se como área afim, para efeito das etapas de Inscrição e de Análise de Currículo: áreas de conhecimento descritas no [link 01](#) do **Anexo V**, conforme apresentado pela CAPES.

#### **4 INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **30/10/2024 a 13/11/2024**, por meio do envio dos documentos listados a seguir, **na mesma sequência**, obrigatoriamente, em um **único arquivo PDF**, por meio do endereço eletrônico <https://ps-uab.unifesspa.edu.br/>. O “nome” do arquivo deve conter, exclusivamente, o CPF do candidato e a função pleiteada (Exemplo: **000.000.000-00 – COORDENADOR DE TUTORIA.pdf**), e o não atendimento destas instruções implicará indeferimento da inscrição. Assim, são indispensáveis a apresentação do(a):

- a) Requerimento de Inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
- c) Comprovante de residência ou domicílio atual (um dos últimos três meses que antecedem a publicação deste Edital);
- d) Declaração de vínculo efetivo com a Unifesspa gerada no SIG, ou documento equivalente, no qual conste o cargo/função que ocupa e o setor de lotação (**exclusivo para candidato servidor efetivo da Unifesspa**);
- e) Cópia do diploma de graduação, exclusivamente na área da função pleiteada ou em área afim (conforme alínea “a” do item 3.1), e de pós-graduação na área da função pleiteada ou em área afim (conforme alínea “b” do item 3.1);
- f) Declaração de Disponibilidade (**Anexo III**).
- g) Tabela de Análise do Currículo (**Anexo V**) preenchida pelo candidato e acompanhada dos respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, invariavelmente respeitando a ordem e as quantidades máximas indicadas na referida Tabela;
- h) Declaração de Autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo IV**).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Universidade Aberta do Brasil (UAB), junto à Unifesspa**  
**EDITAL 03/2024 – UAB/Unifesspa**

- 4.1.1 O não envio da totalidade dos documentos listados implicará **indeferimento** da inscrição à função pleiteada.
- 4.2 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.
- 4.3 Para efeito de comprovação de curso de licenciatura serão aceitos: diploma de licenciatura plena; diploma de licenciatura curta; diploma de segunda licenciatura; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de programa especial de formação pedagógica, com carga horária mínima de 540 horas, devidamente registrado, conforme [Resolução CNE n.º 2, de 26/06/1997](#); diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado, conforme [Resolução CNE n.º 2, de 01/07/2015](#); e diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de formação pedagógica para graduados, com carga horária mínima de 760 horas, devidamente registrado, conforme [Resolução CNE/CP Nº 4, de 29 de maio de 2024](#).
- 4.4 Para efeito de comprovação da experiência profissional será aceito documento assinado pela autoridade competente da instituição empregadora, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função, área e/ou disciplina, nível e/ou modalidade de ensino e vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Documento com autenticação eletrônica deverá conter o *link* de acesso e o código de verificação.
- 4.5 Somente será aceita a documentação enviada em um único arquivo, dentro do limite de data e horário definidos neste Edital.
- 4.6 Caso o candidato submeta mais de um pedido de inscrição, será considerado apenas o mais recente, observando-se a data e o horário da última inscrição.
- 4.7 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 4.8 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 4.9 O UAB/Unifesspa, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no Cronograma (**Anexo I**) em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.
- 4.10 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.
- 4.11 O UAB/Unifesspa, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Universidade Aberta do Brasil (UAB), junto à Unifesspa**  
**EDITAL 03/2024 – UAB/Unifesspa**

cópias ou documentos originais para verificação *in loco*, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

## **5 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo incluirá as seguintes etapas:

**5.1 Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.

**5.2 Análise de currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e na atribuição de pontos à titulação, considerando o subitem 3.1, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo V**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.

## **6 CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A classificação final do processo seletivo, obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- 1º) Servidor efetivo lotado na Unifesspa;
- 2º) Candidato sem vínculo efetivo com a Unifesspa.

6.2 Respeitando-se a escala de prioridade expressa no item anterior, a classificação do processo seletivo seguirá a ordem decrescente da soma das notas obtidas pelos candidatos na “Análise do Currículo”.

6.3 Havendo empate entre dois ou mais candidatos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, respeitando-se a escala de prioridade:

- a) Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da [Lei Nº 10.741/2003](#) (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação por tempo de experiência em Coordenação de Tutoria EaD na área ou em área afim da função pleiteada;
- c) Maior pontuação por tempo de experiência no magistério superior na modalidade EaD;
- d) Maior pontuação por tempo de experiência no magistério superior;
- e) Maior idade, considerando-se ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da [Lei Nº 10.741/2003](#).

## **7 RECURSOS**

7.1 Em todas as etapas do processo de seleção caberá recurso à Comissão de Seleção, mediante preenchimento do formulário eletrônico a ser disponibilizado na mesma no seguinte endereço: <https://forms.gle/CXr4YfQRM3pz5jCC7>, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Universidade Aberta do Brasil (UAB), junto à Unifesspa**  
**EDITAL 03/2024 – UAB/Unifesspa**

- 7.2 O recurso deverá consistir na apresentação de argumentos contra a decisão da Comissão de Seleção, com a devida fundamentação.
- 7.3 O recurso se destina a corrigir possíveis equívocos identificados nos atos da Comissão e nos procedimentos do processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, dentre outros.
- 7.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.
- 7.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.
- 7.6 Os pedidos de impugnação deverão seguir o mesmo rito previsto no *caput*.

## **8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no *site* oficial do Ceps/Unifesspa ([editais.unifesspa.edu.br](http://editais.unifesspa.edu.br)), conforme Cronograma de Execução (**Anexo I**).

## **9 CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO**

- 9.1 A convocação de candidatos do cadastro de reserva ficará condicionada à necessidade do UAB/Unifesspa durante o período de validade deste Edital, obedecendo estritamente a ordem de classificação, respeitando-se a escala de prioridade.
- 9.2 O(a) candidato(a) convocado(a) será lotado(a) na função para a qual foi aprovado.
- 9.3 Durante o prazo de validade deste Edital, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, uma única vez.
- 9.4 Em caso de indisponibilidade, por quaisquer motivos, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a função para a qual foi convocado.

## **10. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR A FUNÇÃO**

- 8.2 Entregar, em data, horário e local indicados no ato da convocação:
- Termo de Compromisso de Coordenador de Tutoria UAB/CAPES e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas CAPES (conforme modelos que serão disponibilizados no ato da convocação);
  - Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
  - Comprovante de 01 (um) ano de experiência no magistério superior, conforme [Portaria MEC/CAPES n.º 183/2016](#);
  - Declaração de Legalidade (**Anexo VI**).
- 8.3 Atender integralmente às normas contidas nas Leis [11.273/2006](#) e [11.502/2007](#), Portarias MEC/CAPES [183/2016](#), [15/2017](#), [139/2017](#), [102/2019](#) e [33/2023](#), e da [Instrução Normativa DED/CAPES 02/2017](#).
- 8.4 Não estar vinculado a outros programas/projetos/cursos com bolsa cujo pagamento tenha por base a [Leis 11.273/2006](#) ou outro tipo de bolsa concedida pela CAPES, CNPq



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Universidade Aberta do Brasil (UAB), junto à Unifesspa**  
**EDITAL 03/2024 – UAB/Unifesspa**

- ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 8.5 Não ter pendência junto aos programas/projetos/cursos UAB/CAPES.

**9 CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, VALOR, QUANTIDADE E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS BOLSAS**

- 9.1 A carga horária semanal de trabalho do Coordenador de Tutoria do UAB/Unifesspa será de 20 (vinte) horas semanais.
- 9.2 O Coordenador de Tutoria do UAB/Unifesspa fará jus a bolsas nos termos das Portarias MEC/CAPES [183/2016](#) e [33/2023](#), conforme o perfil no qual se enquadrar:
- a) Coordenador de Tutoria I: 1.550 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), concedida para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível de mestrado mais experiência de 01 (um) ano no magistério superior.
- 9.3 Em consonância com a [Instrução Normativa DED/CAPES 02/2017](#), será concedida uma mensalidade de bolsa para o Coordenador de Tutoria enquanto o curso tiver alunos ativos, respeitado o número mínimo de alunos e de polos estabelecido pela CAPES.
- 9.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o beneficiário tenha exercido mais de uma função no âmbito dos programas/projetos/cursos UAB/CAPES no respectivo período.
- 9.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a [Lei 11.273/2006](#) e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 9.6 O pagamento da primeira parcela da bolsa é previsto para o mês subsequente ao mês de início das atividades junto à UAB/Unifesspa, desde que haja tempo hábil para tramitação da solicitação do referido pagamento junto ao Sistema UAB
- 9.7 O recebimento da bolsa fica condicionado ao cumprimento das obrigações inerentes à função de Coordenador de Tutoria, nos termos do presente Edital e demais determinações da Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).
- 9.8 A qualquer tempo a Coordenação da UAB/Unifesspa poderá avaliar o desempenho do Coordenador de Tutoria, sobretudo em relação ao efetivo cumprimento das atribuições inerentes à sua função.
- 9.9 O Coordenador de Tutoria que não estiver atendendo às demandas relacionadas à função e desempenhando suas atribuições de forma satisfatória, junto à Coordenação da UAB/Unifesspa e demais instâncias da Unifesspa, poderá ser desvinculado do programa UAB/CAPES, com a imediata suspensão da bolsa, a qualquer tempo.

**10 OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TUTORIA**

- 10.1 São obrigações e atribuições do Coordenador de Tutoria da UAB/Unifesspa:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Universidade Aberta do Brasil (UAB), junto à Unifesspa**  
**EDITAL 03/2024 – UAB/Unifesspa**

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades (se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no país);
- d) Participar, quando convocado pela CAPES, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- e) Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- f) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- g) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no cumprimento das atribuições como bolsista CAPES. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros;
- h) Entregar, em tempo, os documentos solicitados pela Coordenação Geral UAB para o seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da CAPES (SGB) e posterior recebimento da(s) bolsa(s);
- i) Elaborar e entregar, no final de cada semestre, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividades previstas em seu plano de trabalho;
- j) Auxiliar na coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades acadêmicas do curso;
- k) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino a qual esteja vinculado ou por ela indicada;
- l) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- m) Colaborar com o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e de capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- n) Definir, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- o) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- p) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o Coordenador do Curso ao qual estiver vinculado;
- q) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- r) Verificar *in loco* o bom andamento do curso;
- s) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores e dos Coordenadores de Polo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
*Universidade Aberta do Brasil (UAB), junto à Unifesspa*  
**EDITAL 03/2024 – UAB/Unifesspa**

## **11 POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS**

11.1 O candidato inscrito autoriza expressamente que a Coordenação da UAB/Unifesspa, doravante denominado CONTROLADORA, em razão do presente certame, disponha dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da [Lei n.º 13.709/2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e da Política de Privacidade e de Tratamento de Dados Pessoais da Unifesspa, nos termos da Política de Privacidade ([Portaria nº 0424/2021](#)), de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

## **12 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 12.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará, automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 12.2 O descumprimento das regras e das condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.
- 12.3 O presente Edital tem validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso às instâncias superiores.

Marabá-PA, 30 de outubro de 2024.

Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na  
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa)  
Portaria nº 1153/2024





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
*Universidade Aberta do Brasil (UAB), junto à Unifesspa*  
**EDITAL 03/2024 – UAB/Unifesspa**

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	Até 30/10/2024
Período de inscrição	30/10 a 13/11/2024
Homologação das inscrições	Até 18/11/2024
Interposição de recurso referente à homologação das inscrições	19 e 20/11/2024
Resultado da interposição de recurso referente à homologação das inscrições e divulgação da homologação das inscrições após recurso	21/11/2024
Resultado Final Preliminar	Até 23/11/2024
Interposição de recurso contra o Resultado Final Preliminar	25 e 26/11/2024
Resultado Final Definitivo	27/11/2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Universidade Aberta do Brasil (UAB), junto à Unifesspa**  
**EDITAL 03/2024 – UAB/Unifesspa**

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, telefone (WhatsApp) \_\_\_\_\_,  
venho requerer inscrição no Processo de Seleção destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Coordenador de Tutoria do Curso a distância de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, para, na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto ao UAB/Unifesspa, nos termos do Edital 03/2024 – UAB/Unifesspa, de 29/10/2024, conforme opções de concorrência indicadas a seguir:

<b>Escala de prioridade</b>	
	Servidor efetivo lotado na Unifesspa
	Candidato sem vínculo efetivo com a Unifesspa
<b>Categoria de vagas</b>	
	Vagas de ampla concorrência

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Universidade Aberta do Brasil (UAB), junto à Unifesspa**  
**EDITAL 03/2024 – UAB/Unifesspa**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
declaro, junto à Coordenação Geral da UAB da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), ter disponibilidade de tempo e habilidade técnica para exercício da função de Coordenador de Tutoria do Curso a distância de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva da UAB/Unifesspa, referente à gestão de processos acadêmico-administrativos e pedagógicos no âmbito da Educação a Distância, e demais atribuições próprias do cargo de Coordenador de Tutoria da UAB/Unifesspa, o que inclui deslocamentos aos polos de apoio presencial do curso ao qual estiver vinculado, sempre que necessário, para executar e/ou acompanhar atividades inerentes à função desempenhada, respeitando as normas regimentais da UAB, da Unifesspa e dos preceitos legais pertinentes em geral.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Universidade Aberta do Brasil (UAB), junto à Unifesspa**  
**EDITAL 03/2024 – UAB/Unifesspa**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados no Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Coordenador de Tutoria do Curso a distância de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva para, na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto à UAB/Unifesspa, nos termos do Edital 03/2024 – UAB/Unifesspa, de 28/10/2024, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Função pleiteada:

Descrição dos itens	Pontuação			
	Pontos por item	Máximo de pontos por item	Pontos requeridos (para uso do candidato)	Pontos atribuídos (para uso da Comissão)
Curso de doutorado na área da função pleiteada*	40,0	40,0		
Curso de doutorado em áreas afins da função pleiteada*	20,0	20,0		
Curso de mestrado na área da função pleiteada*	20,0	20,0		
Curso de mestrado em áreas afins da função pleiteada*	10,0	10,0		
Curso de especialização na área de EaD com, no mínimo, 360 horas	10,0	10,0		
Curso de especialização na área ou em áreas afins da função pleiteada*	5,0	5,0		
Curso de graduação na área da função pleiteada	10,0	10,0		
Curso de graduação em áreas afins da função pleiteada*	5,0	5,0		
Curso de aperfeiçoamento na área de EaD com, no mínimo, 120 horas	2,5 pontos por curso	5,0		
Coordenação de tutoria EaD na área da função pleiteada	2,5 pontos por período letivo	20,0		
Coordenação de curso de graduação EaD na área da função pleiteada	1,25 pontos por período letivo	10,0		
Coordenação de tutoria EaD em áreas afins da função pleiteada	0,75 pontos por período letivo	5,0		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Universidade Aberta do Brasil (UAB), junto à Unifesspa**  
**EDITAL 03/2024 – UAB/Unifesspa**

Membro de colegiados de curso ou Núcleo Docente Estruturante (NDE)	0,5 pontos por ano letivo	2,5		
Experiência no magistério superior EaD	2,5 pontos por período letivo	20,0		
Experiência no magistério superior presencial	1,25 pontos por período letivo	10,0		
Coordenação de projeto, curso, programa ou evento de extensão na modalidade EaD	2 pontos por atividade	10,0		
Coordenação de projeto, programa ou evento de pesquisa na modalidade EaD	2 pontos por atividade	10,0		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				

\*Tabela de área afim no **Anexo V** ([link 01](#)) deste Edital



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
*Universidade Aberta do Brasil (UAB), junto à Unifesspa*  
**EDITAL 03/2024 – UAB/Unifesspa**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que me responsabilizo pela legalidade de minha atuação na função de Coordenador de Tutoria do Curso a distância de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva da UAB da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), como atividade esporádica remunerada, sem a possibilidade de redução e/ou sobreposição de carga horária de trabalho, considerando o regime jurídico de contratação e o cumprimento das obrigações inerentes ao cargo que ocupo em caráter efetivo na Unifesspa, nos termos das normas internas e demais regras do serviço público federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

